



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

ORDEM DE SERVIÇO DG N. 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a [Ordem de Serviço DG n. 2, de 21 de setembro de 2022](#), que estabelece critérios e procedimentos para a designação e o remanejamento de residentes jurídicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir transparência e agilidade aos procedimentos relativos à designação dos residentes jurídicos deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso I, da [Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço altera a [Ordem de Serviço DG n. 2, de 21 de setembro de 2022](#), que estabelece critérios e procedimentos para a designação e o remanejamento de residentes jurídicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Ordem de Serviço DG n. 2, de 2022](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

§ 3º Ao Juiz do Trabalho Substituto que não possua assistente vinculado, além da vaga prevista no inciso III, poderá ser atribuída mais 1 (uma) vaga de residência jurídica, enquanto permanecer a situação de ausência de vinculação de um assistente.

Art. 6º

V Secretaria-Geral da Presidência, para exercer atividades sob a orientação de Juiz do Trabalho Substituto que, na forma do inciso I, atue como orientador de residente jurídico, nos termos do art. 4º, § 3º desta Ordem de Serviço, observada a antiguidade;

VI Secretaria-Geral da Presidência, para exercer atividades sob a orientação de Juiz do Trabalho Substituto que possua assistente vinculado, observada a antiguidade; e

VII Unidade de apoio judiciário especializado.

..(NR)

Art. 3º Republicue-se a [Ordem de Serviço DG n. 2, de 21 de setembro de 2022](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral